



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da celebração, do Convênio nº 2321/2017 entre a Fundação Nacional de Saúde e Município de Xamburé, que tem por finalidade: Realização de projeto de educação em saúde ambiental para enfrentamento do vetor transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya no Município de Xamburé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$100.000,00 (Cem mil reais.)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da celebração, do Convênio nº 2321/2017 entre a Fundação Nacional de Saúde e Município de Xamburé, que tem por finalidade: **Realização de projeto de educação em saúde ambiental para enfrentamento do vetor transmissor da Dengue, Zica e Chikungunya no Município de Xamburé.**

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	*328	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	R\$75.856,30
000	08	001	10.301.1500.2021	*328	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	R\$24.143,70
TOTAL							R\$ 100.000,00

Nomenclatura da Fonte: *328 – Educação em Saúde Ambiental (FUNASA)- CV 2321/2017

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 12 de Janeiro de 2018.

Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal